



D.O. de 13/1/60
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 328 de 11 de dezembro de 1959.

Autor: Deputado Cristino Cortes

Concede auxílio de Cr \$
1 200 000,00, à Prefeitura Municipal de Barra do Garças, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

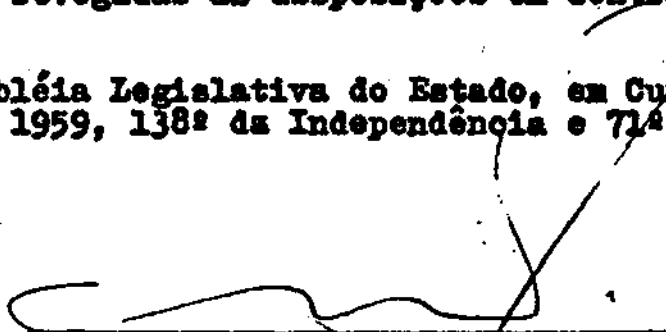
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Prefeitura Municipal de Barra do Garças, o auxílio de Cr \$ 1 200 000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior, será aplicado exclusivamente na construção de um balneário nas Aguas Quentes, localizadas a três quilômetros da sede daquele município.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas constantes do artigo 1º, será consignada verba própria no Orçamento para 1960.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1959, 138ª da Independência e 71ª da República.


Wilson Dias de Pinho,
Presidente

*Registrado a fls. 183 e 183 v.
do livro competente.*

Em 17/2/60

*Antônio Vêga
Escritor*